

PORTARIA COREN-PE Nº 0373/2022

Designa Equipe de Resposta Rápida – ERR, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 1486/2022- COREN /DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designa Equipe de Resposta Rápida – ERR, do Coren-PE, para demandas da atual crise decorrente das fortes chuvas no Estado de Pernambuco, a saber:

Ana Caroline Novaes Soares – Coordenadora;
José Almir Alves da Silva – Membro;
Ivana de Andrade Carlos – Membro;
Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques – Membro;
Evellyne Augusto Melo – Membro;
Deiglisson Santana da Costa Silva – Membro;
Juan Ícaro Barbosa da Silva – Membro;
Adilma Verônica Ferreira – Membro;
Hermógenes Adriano Simões Medeiros – Membro;
Maria Cecília Pereira Leal – membro;
Hélia Sibely Mota Silveira – membro;
Kátia Maria Sales Santos Cunha – membro;
Rúben Morais Canudo – membro;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de maio de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária